



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002771/026/10 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Tietê.

Exercício: 2010.

Prefeito: José Carlos Melaré.

Advogados: Marcelo Palavéri e outros.

Acompanham: TC-002771/126/10 e Expedientes: TC-000564/009/11 e TC-020560/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 08 de maio de 2012, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tietê, exercício de 2010, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 32,38%, aplicação na valorização do magistério: 62,80%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 16,94%, despesas com pessoal e reflexos: 43,36% e déficit orçamentário: 0,01%.

Publique-se.

São Paulo, 28 de maio de 2012.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRRM/ETK